



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa licitatória com base na Lei 14.133/2021)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referencia tem por objetivo a futura e eventual aquisição de peças para conserto e manutenção de roçadeira.

JUSTIFICATIVA

Aquisição de peças para conserto e manutenção de roçadeira. Esse equipamento é utilizado pela Diretoria de Esportes e Lazer para realizar a manutenção dos espaços esportivos da cidade de Amargosa-BA. Se encontra quebrado, e não há itens licitados capazes de realizar o conserto do equipamento.

2. DA EMERGÊNCIA

A presente dispensa não se adequa ao quanto previsto no Art. 75, da Lei 14.133/21, de modo que deve seguir o rito ordinário.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS (SEMPRE QUE POSSÍVEL REFERENCIAR MARCA E MODELO)

Item	Descrição	UND	QTD
1	Tampa: 2 tampas de partida + arrastador da partida completa para roçadeiras 52cc. Marca: Vulcan; modelo: VR520H Vulcan trent.	KIT	1
	Carretel: 2 Carretel Nylon Roçadeira Vulcan 52c. Carretel com alta durabilidade e sistema automático de liberar o fio de nylon.		
	Eixo: 2 eixos Cardan P/ Roçadeira Vulcan Vr520h - 9 Estrias 153cm 8mm		
	Mola: 2 molas retrátil de partida para roçadeira 52cc Marca: Vulcan; modelo: VR520H Vulcan trent.		
	Mola: 2 molas Partida Fácil Roçadeira 52cc Marca: Vulcan; modelo: VR520H Vulcan trent.		
	Vela: 1vela de Ignição NGK para Roçadeira Vulcan - VR520H		
	Injetor: 2 Injetores Bolha Carburador Roçadeira Vulcan		



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

	Vr520h		
--	--------	--	--

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

Apresentar certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS; cartão CNPJ, compatibilidade de CNAE ao produto/serviço a ser contratado, Estatuto social, declaração de que não emprega menores de idade, salvo na condição de menor aprendiz.

5. ENTREGA E CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Os materiais supra descritos deverão ser entregues no almoxarifado central, situado na Rua Abelardo Veloso, 300, no prazo de **08 dias** corridos após emissão da autorização de fornecimento, correndo por conta da contratada as despesas com frete e descarrego das mercadorias.

6.2 Os pedidos de fornecimento serão emitidos pelo Município de Amargosa, através de e-mail do setor de compras.

6.3 Havendo divergência no descritivo dos itens ou no quantitativo em relação ao anúncio constante na plataforma Compras.gov, deve prevalecer o presente Termo de Referência.

6.4 O presente Termo de referência está disponível na plataforma do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.pncp.gov.br

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Amargosa, até 30 (trinta) dias corridos após o mês da entrega das mercadorias, através de transferência bancária em nome da proponente, mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais.

Não serão alvo de pagamento as mercadorias entregues em desacordo com o presente Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar as entregas dos itens solicitados;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

- c) Acompanhamento, fiscalização e controle de entrega, através de membros designados pela secretaria demandante e seu ateste para fins de pagamento;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (QUANDO O FORNECIMENTO FOR PARCELADO)

- a) Disponibilizar os materiais conforme especificações da documentação técnica e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Responder pelo atraso na entrega das mercadorias, tendo em vista a transportadora que optar;
- d) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- e) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais, morais e ambientais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- f) Responsabilizar-se pela apresentação de laudos de descarte e outros documentos necessários;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e horário de funcionamento, quando for o caso;
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9. DO VALOR E DE REFERÊNCIA



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

10. DA OFERTA DE LANCES E DA DISPUTA

11.1 A oferta de lances e a disputa ocorrerão pelo site compras.gov, cabendo ao interessado proceder cadastro e submeter-se ao regulamento da plataforma.

11. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA, TELEFONE E EMAIL PARA SANAR DÚVIDAS SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES

Este termo de referência foi elaborado pelo servidor Nilmara Cardoso da SEGOV, e-mail segov@amargosa.ba.gov.br, telefone 75 3634 3977.

Amargosa, 13 de Fevereiro de 2023.

Silas Lomanto Santos de Souza

Secretário Municipal de Governo
Portaria nº. 087 de 08 de abril de 2020